

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

TERMO ADITIVO

Processo nº 23072.004507/14-06

Pregão Eletrônico nº 15/2014

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº. 90/2015 que firmam a Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Ambientis Radioproteção Ltda., para prestação de serviços contínuos de transporte de radioisótopos, radiofármacos, fármacos e blindagem, para atender as necessidades do HC/UFMG.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, inscrito no CNPJ sob o n. 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, n. 110, 1º andar, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Superintendente, a Profa. Luciana de Gouvêa Viana, CPF nº 563.869.746-20 e RG nº M3.400840 - SSP/MG, e a empresa Ambientis Radioproteção LTDA., com endereço na Av. Real, 236, bairro Comercial Morada dos Lagos, cidade Barueri – SP, CEP 06429-200, CNPJ 00.780.616/0001-22, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Rogério de Abreu Viana, CI nº 53.856.764-8, CPF nº 055.005.756-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, baseado nas Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e na IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, revogada pela instrução normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25/05/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2015, observado os termos do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, por um período de 12 (doze) meses, a vigorar de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019;

II - Alteração do Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda, com a nomeação de novo fiscal do presente contrato, bem como indicação do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passa de **R\$ 73.985,64 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e de acordo com a demanda da contratante. Os quantitativos e os novos valores passam a prevalecer conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Valor mensal	Valor anual
01	12 meses	R\$ 5.260,00	R\$ 63.120,00
02	12 meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03	12 meses	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
TOTAL GERAL		-	R\$ 72.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para a nova vigência contratual ficam indicados:

I. Gestor do Contrato



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

Nome	SIAPE
Eduardo Santos Junior	2238426

II. Gestor do Contrato Suplente

Nome	SIAPE
Célio Eustáquio Pereira Goulard	00323466

III. Fiscal Técnico

Nome	SIAPE
Caroline Bicalho Maluf	14985497

IV. Fiscal Técnico Suplente

Nome	SIAPE
Lorena Campos Mariz	2224136

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba “Fundo Nacional de Saúde e Outros”, Programa de Trabalho 109665, Natureza da Despesa 33903974 e Fonte de Recursos 6153000000.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da Contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas de Minas Gerais, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ratificamos os Termos do Contrato original que não foram alteradas por meio deste instrumento, reafirmando a obrigatoriedade de seu fiel cumprimento. E, por estarem



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2018

Representantes Legais do HC-UFMG/Ebserh

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH
Insc. 129.194 - CRM 23270
PT-602 de 05/08/14

Profa. Luciana de Gouvêa Viana
Superintendente
CPF nº 563.869.746-20 / RG nº M3.400840 -
SSP/MG

Adm. Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/EBSERH
Insc. 096539 - CRM 14

Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
CPF nº 391.192.386-49 / RG nº M1.498333 - SSP/MG

Representante Legal da Ambientis Radioproteção LTDA.

Rogério de Abreu Viana
Diretor
CPF nº 055.005.756-00 e CI nº 53.856.764-8.

Testemunhas:

1) _____ CI: _____ CPF: _____

2) Priscila Amaral CI: RG: 44.984.846-2 CPF: 367.110.318-30